

PROJETO DE LEI N.º 42/2006.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), para atender à programação discriminada no Anexo Único desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial serão provenientes da anulação parcial da institucional funcional programática n.º 02.05.03.15.451.0083.1072.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

§ 2º A vigência do crédito autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O presente crédito adicional especial destina-se a viabilizar a aquisição de tubo de concreto armado para construção de rede de água pluvial na Grota do Taquaril, conforme Contrato de Repasse n.º 0176.756-47/2005/Ministério das Cidades/CAIXA, no âmbito do Município de Unaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 26 de maio de 2006; 62º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

DAILTON GERALDRO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Executivo de Governo

OLÍMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º ...

Órgão	02	0 Prefeitura Municipal de Unai	
Unidade	05	0 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	
Subunidade	03	0 Departamento de Obras e Urbanismo	
Função	15	1 Urbanismo	
Subfunção	451	4 Infra-Estrutura Urbana	
Programa	0083	0 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Urbana	
Projeto/Atividade	2184	2 Ampliação, reforma ou reaparelhamento do Sistema de Drenagem Pluvial Urbana	
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00	4 Obras e instalações	97.500,00 ⁹